



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 034/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição Nº

7

Página Nº

223

Data:

29 / Abril / 2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Suplementação

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0427 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	50.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0425 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção da Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0427 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental e Especial	
0395 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0426 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0428 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	40.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.601.0029.2.035.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0429 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	20.000,00
Total Suplementação:		300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (177) - 1.7.1.8.99.1.1.99.05 – AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	300.000,00
--	-------------------

Total da Receita:	300.000,00
--------------------------	-------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 29 de abril de 2020.


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão

LEI Nº 034/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado ao Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Suplementação

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0427 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	50.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0425 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção da Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0427 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020-2.020.000	Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental e Especial	
0395 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0426 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027-2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0428 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	40.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.601.0029-2.035.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0429 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (00003)	20.000,00
Total Suplementação:		300.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (177) - 1.7.1.8.99.1.1.99.05 – AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	300.000,00
Total da Receita:	300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 29 de abril de 2020.


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal